



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - PROGEST**

**OFICIO CIRCULAR Nº 12/2024 - DLC PROGEST (12.69.01)  
(Código: 202504275)**

**Nº do Protocolo: 23076.038342/2024-05**

**Recife-PE, 23 de Maio de 2024.**

Ao grupo: **BIBLIOTECAS, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES, COORDENADORES DE CURSO, COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO, DIRETORIAS DOS CENTROS, DIRIGENTES DE UNIDADES, GERENTES, PRO-REITORIAS, SECRETARIAS, SUPERINTENDENTES.**

**Título: Licitações de Cessão de áreas físicas no âmbito da UFPE**

**Assunto: 019.12 - COMUNICACAO INTERNA**

Prezados,

No intuito de dar cumprimento à etapa de planejamento dos processos para outorga/concessão de área física, os setores demandantes de licitações para outorga/concessão de área física, devem seguir as orientações deste documento e o processo administrativo seguir o seguinte fluxo:

1º - Abrir processo administrativo, encartando o Documento de Formalização da Demanda - DFD digital, acompanhado do despacho de designação dos membros da equipe de planejamento da contratação, descrevendo as atribuições de cada membro quanto à elaboração dos documentos de planejamento, bem como a ciência de cada um deles quanto à designação feita. O processo deverá seguir para a Coordenação de Licitações para que seja publicada a portaria da equipe de planejamento.

2º - Depois de publicada a portaria, a Coordenação de Licitações retornará o processo para o demandante para que seja elaborada a minuta do Estudo Técnico Preliminar - ETP, mesmo que simplificado, onde deve ser identificado o melhor uso para o bem imóvel considerando a demanda por serviços, além das informações necessárias para a licitação, como: objeto, justificativa, dimensões do imóvel, exata localização, objetivo e descrição das condições de uso da área. Com a minuta concluída, o processo deverá ser submetido à Superintendência de Projetos e Obras - SPO, solicitando que a CCBI elabore o laudo de avaliação da área física e informe o valor da contraprestação a ser

cobrado, além dos custos e forma de rateio de despesas comuns com Limpeza, Manutenção Predial e Vigilância de acordo com a classificação de uso, a dimensão dos ambientes e as singularidades geográficas e espaciais.

3º - Em seguida, o processo deverá ser submetido à SINFRA, para que seja informado pelo setor responsável se há medidores de água e energia elétrica da área física a ser licitada, em caso positivo, como se dará esta cobrança: se através de medidor próprio e pagamento realizado através de GRU, se por estimativa realizada pela UFPE e pagamento também realizado por GRU, se com medidor da CELPE/COMPESA, ou ainda outra forma de medição e pagamento.

4º - Após coleta de todas essas informações, o setor demandante deverá consolidar o ETP, e só então elaborar a minuta do Termo de Referência - TR. Tanto o ETP quanto o TR devem ser elaborados no comprasgov, baixados e inseridos no SIPAC com inclusão de assinatura dos membros da equipe de planejamento e outros servidores que tenham competência para isso.

5º - Por fim, após elaborados os referidos documentos, o processo deverá seguir para a Coordenação de Licitações para análise dos instrumentos de planejamento e elaboração da minuta do edital, antes de submeter à PROCURADORIA GERAL FEDERAL.

Importante ressaltar que o passo a passo orientado relata documentos mínimos que precisam estar contemplados no processo para realização da licitação, cabendo ao demandante e equipe de planejamento atentar para a necessidade de inclusão de anexos e de possíveis outros documentos previstos no âmbito da UFPE.

### **Orientações para elaboração do Termo de Referência**

O modelo de TR a ser utilizado no comprasgov é o de bens e serviços comuns, devendo ser adaptado para a realidade de concessão de espaço físico. Destaque-se que, quando da elaboração do ETP e TR, a equipe de planejamento irá identificar o melhor uso da área, qual o tipo de serviço a ser explorado. Neste sentido, cabe identificar se o serviço possui uma carta de serviços a serem fornecidos, por exemplo: cardápio de possíveis itens a serem fornecidos e cardápio mínimo. Esta observação se dá pelo fato de que a licitação para concessão de uso de espaço deverá ser realizada via de regra

pela disputa de maior desconto com base em uma carta de serviços pré-estabelecida pela Administração. O valor da área física estabelecido pela CCBI e as despesas de rateio deverão ser fixos, havendo disputa apenas em percentual de desconto sobre os preços do cardápio mínimo de referência.

Assim sendo, na etapa de planejamento os demandantes precisarão estabelecer uma carta de serviços para a área, a depender do seu uso, e dentro desta carta quais itens compõem um cardápio mínimo que será objeto de disputa na licitação. Com esse cardápio mínimo definido, deverá consultar o mercado quanto aos preços praticados para então montar uma planilha de referência de valor máximo aceitável desses itens.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 23/05/2024 11:37)*  
MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
DIRETOR - TITULAR  
DLC PROGEST (12.69.01)  
Matrícula: 1650594

*(Autenticado em 23/05/2024 11:09)*  
RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE  
COORDENADOR - TITULAR  
DLC PROGEST (12.69.01)  
Matrícula: 1731717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo:  
**OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **4c4815d11d**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE